ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 230/2019
PROJETO DE LEI Nº 355/2019
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Declara Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba a atividade de louceira na comunidade Chã de Pia, no Município de Areia, e no assentamento Oziel Pereira, no Município de Remígio, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba a atividade de louceira na comunidade Chã de Pia, no Município de Areia, e no assentamento Oziel Pereira, no Município de Remígio, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente